

CNM: 104638.2.0010831-93

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO - FLORIANÓPOLIS-SC**LIVRO nº 02****REGISTRO GERAL****ficha 1**

Matrícula nº 10.831

Florianópolis, 1 de Novembro de 1996

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 55, localizada no pavimento garagem do Bloco C do Residencial Orlando Sylvio Damiani (EM FASE DE INCORPORAÇÃO/CONSTRUÇÃO), situado na rua Almirante Tamandaré, Coqueiros, Subdistrito do Estreito, neste Município, com área real privativa de 12,00m², área real comum de divisão não proporcional de 18,00m² e proporcional de 5,71m², área real total de 35,71m² e 0,19% de fração ideal no terreno com área de 3.509,63m².

PROPRIETÁRIA: ECE EMPRESA CATARINENSE DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., CGC 75.301.531/0001-13, com sede em Florianópolis/SC.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.785, deste 3º Ofício RI/Capital/SC.

O OFICIAL: 

AV.1-10.831, de 5 de Agosto de 1997.

CONSTRUÇÃO/INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Nos termos da AV.7-2.785 deste cartório, foi concluída a construção do Edifício Residencial Orlando Sylvio Damiani, o qual tomou o nº 748 da rua Almirante Tamandaré, conforme "habite-se" nº 190, de 2/7/97, tendo o mesmo sido submetido ao regime da Lei nº 4.591/64, conforme R.8-2.785 deste cartório.

O OFICIAL: 

R.2-10.831, de 23 de Dezembro de 1998.

ÔNUS: Hipoteca Cedular.

DEVEDORA/EMITENTE: ECE-EMPRESA CATARINENSE DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., já qualificada, representada nesse ato por Jaime Carneiro Teixeira.

CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., instituição financeira com sede nesta Capital, CGC 83.876.003/0001-10, Agência Central, Florianópolis/SC.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Comercial nº 98/02593, emitida em 14 de dezembro de 1998, nesta Capital, registrada neste cartório sob nº 863, Livro 3/RA.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais).

ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o crédito ora aberto incidirão juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, e serão devidos a cada 30 (trinta) dias, no vencimento e/ou eventual liquidação antecipada da cédula.

FORMA DE PAGAMENTO: O principal da dívida será amortizado em 1 (uma) única parcela, no valor de R\$ 1.240.000,00, com vencimento em 14/12/1999.

(Continua no verso)

CNM: 104638.2.0010831-93

Continuação da Matrícula 10.831/R.2**Ficha 1 - verso**

OBJETO E VALOR DA GARANTIA: em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, avaliado, para efeitos do art. 818 do Código Civil, em R\$ 8.000,00.

CONDIÇÕES: As constantes da cédula.

PROTOCOLO n° 19.782, de 17/12/1998.

O OFICIAL: 

AV.3-10.831, de 22 de Março de 2022.

INDISPONIBILIDADE - Conforme Ordem de Indisponibilidade recepcionada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202201.1310.01966860-IA-990, de 13/01/2022, relativa ao processo n° 5000700-80.2017.8.24.0023 (da 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis/SC), foi decretada a indisponibilidade dos bens da "Construtora ECE LTDA", ficando, em consequência, indisponível o imóvel desta matrícula. Emolumentos: R\$ 100,00. Selo de fiscalização: GKLO2018-VITU R\$ 3,11.

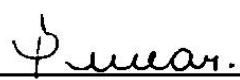
PROTOCOLO n° 130.200, de 13/01/2022 (art. 646, § 1º, do CNCJG/SC).

Ass. Angelo A. Engroff (Substituto) 

AV.4-10.831, de 06 de março de 2025.

ARRECAÇÃO EM FALÊNCIA: Procede-se à presente averbação em cumprimento ao Ofício n° 310071994359, de 18/02/2025, expedido pelo MM. Juiz de Direito, dr. Luiz Henrique Bonatelli, nos autos n° 5040475-29.2022.8.24.0023, acerca da arrecadação dos imóveis de propriedade da falida "Construtora ECE Ltda", CNPJ 75.301.531.0001/13, cuja quebra foi decretada por sentença proferida em 15/01/2025. *Obs.: Nos termos do art. 215 da Lei n° 6.015/73, são nulos os registros efetuados após sentença de abertura de falência ou do termo legal nele fixado, razão pela qual o lançamento de novos atos registrares deverá ser autorizado pelo juízo falimentar.* Emolumentos, ISS e FRJ: isentos (Justiça Gratuita). Selo de fiscalização: GZI78129-98EX.

PROTOCOLO n° 147.402, de 19/02/2025.

Ass. Eliane C. da Cunha (Substituta): 

AV.5-10.831, de 06 de março de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Ordem de Indisponibilidade recepcionada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202502.1917.03852180-IA-421, de 19/02/2025, relativa ao processo n° 5040475-29.2022.8.24.0023, da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais desta Comarca da Capital, foi decretada a indisponibilidade dos bens da "Construtora ECE Ltda", ficando, em consequência, indisponível o imóvel desta matrícula. Emolumentos: cf. art. 868 do Código de Normas/CGFE/SC. Selo de fiscalização: HKI30063-0ANL.

PROTOCOLO n° 147.428, de 20/02/2025.

(Continua na ficha 02)

CNM: 104638.2.0010831-93

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO - FLORIANÓPOLIS-SC**LIVRO nº 2****REGISTRO GERAL****ficha 02**

Matrícula nº 10.831

Ass. Eliane C. da Cunha (Substituta): *φ uear.*

AV.6-10.831, de 06 de março de 2025.

ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA: Procede-se à presente averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do Código de Normas da CGFE/SC, para constar que os próximos atos registrais desta matrícula serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Emolumentos: sem incidência. Selo de fiscalização: HKI30064-AYWW.

Ass. Eliane C. da Cunha (Substituta): *φ uear.*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM: 104638.2.0010831-93

Continuação da Matrícula 10.831

Ficha 02 - verso

AV.7-10.831, de 25 de setembro de 2025.

RETIFICAÇÃO: Em face do cancelamento a seguir, e conforme sentença proferida pela MM^a. Juíza de Direito da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais desta Comarca da Capital, em 10/09/2025, Dra. Nadia Ines Schmutt, nos autos nº 5000700-80.2017.8.24.0023/SC, procede-se à retificação da AV.3 para constar que o ato é isento de emolumentos. Selo de fiscalização: GZI78886-79SL.

PROTOCOLO nº 150.471, de 12/09/2025.

Assinado digitalmente por Raisa Martins Crapanzani (Substituta)

AV.8-10.831, de 25 de setembro de 2025.

CANCELAMENTO: Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade recepcionada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202506.2509.01966860-TA-429, de 25/06/2025, fica cancelada a indisponibilidade sob AV.3. Emolumentos, ISS e FRJ: Isentos (Justiça Gratuita). Selo de fiscalização: GZI78887-YLS1.

PROTOCOLO nº 150.471, de 12/09/2025.

Assinado digitalmente por Raisa Martins Crapanzani (Substituta)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO